



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016.

**CRIA NORMAS PARA O
ENCAMINHAMENTO DE PROPOSIÇÕES
PARA TRAMITAÇÃO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARATY**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal aprova e o Presidente da Casa PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Artº 1º - Todas as proposições a serem protocoladas na Câmara Municipal de Paraty, condicionadas a Sanção ou Promulgação, deverão estar, obrigatoriamente, acompanhadas de meio eletrônico contendo o respectivo teor.

Parágrafo Único – As proposições de que trata o caput poderão ser de iniciativa dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como, de iniciativa popular.

Artº 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.

Vereador Luciano de Oliveira Vidal – Presidente

Vereador Valceni da Silva Teixeira – 1º Vice-Presidente

Vereador Ruan Carlos Mineiro Marcelino – 2º Vice-Presidente

Vereador Celso Luiz Vieira Coelho – 1º Secretário

Vereador Deilimar Barros da Silva – 2º Secretário